## PORTARIA Nº 831 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.012331/2018-69,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INAA-INSTITUIÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, CNPJ nº 09.346.742/0001-48, situada no Município de Palmas - TO, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Quadra 401,Norte, Lote 03, Sala 11, (ACSU NO 50, S/N, Conj 01), Plano Diretor Norte, CEP:77.001-676 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Direto